

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PARECER Nº 279**

**PROJETO DE LEI Nº 12.311**

**PROCESSO Nº 78.074**

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de lei institui no Calendário Municipal de Eventos o **ENCONTRO DE FUSCAS E DERIVADOS A AR DE JUNDIAÍ** (segundo domingo de outubro)

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/36.

É o relatório.

**PARECER:**

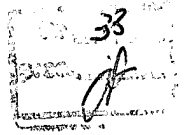
A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e no Calendário Municipal de Eventos o **ENCONTRO DE FUSCAS E DERIVADOS A AR DE JUNDIAÍ** (segundo domingo de outubro), com o objetivo de reconhecer e incentivar a preservação e divulgação do patrimônio histórico e ações beneficentes.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de julho de 2017.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

Júlia Arruda  
Estagiária de Direito